



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 05 ao PLE 005/25 – PROC. Nº 0325/25

Art. 1º Inclua-se o parágrafo único ao artigo 4º do PLE 005/25, conforme segue:

Art. 4º [...]

Parágrafo único. Os nomes e os currículos dos profissionais selecionados para ocupar os cargos em comissão criados nesta Lei Complementar deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Alegre.

§ 1º A publicação das informações deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após a nomeação dos profissionais.

§ 2º As informações publicadas deverão incluir, no mínimo, o nome completo do profissional, sua experiência profissional, formação acadêmica, principais competências e qualificações relevantes para o cargo e histórico de cargos públicos ocupados anteriormente, se aplicável, ressalvados os dados pessoais sensíveis.

§ 3º A atualização das informações deverá ser feita sempre que houver qualquer alteração nos ocupantes dos cargos referidos.

JUSTIFICATIVA

De tribuna.

Vereador Jessé Sangalli

LÍDER DA BANCADA DO PL

Vereador Fernanda Barth

BANCADA DO PL

Vereador Ramiro Rosário

LÍDER DA BANCADA DO NOVO

Vereador Tiago Albrecht

VICE-LÍDER DA BANCADA DO NOVO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 14/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 14/04/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 14/04/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 14/04/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888161** e o código CRC **65F12E6B**.